

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****Corregedoria Regional Eleitoral - AJCRE**

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO (12628) - Processo nº 0600055-11.2023.6.10.0000 - São Luís - MARANHÃO

[Justificação de Desfiliação Partidária]

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL

Advogados do(a) REQUERIDO: LORENA COSTA PEREIRA - MA22189-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A, AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A

EMBARGADO: YGLESIO LUCIANO MOYSES SILVA DE SOUZA

Advogados do(a) REQUERENTE: ISAAC JOAQUIM FILGUEIRAS MOUSINHO SEGUNDO - MA9397, RAFAEL ARAUJO VERAS - MA11576

Relator: Desembargador JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO

DECISÃO

DEFIRO o pedido de destaque (Id 18263002), formulado pelo Embargado, e determino a retirada dos autos da pauta de julgamento da sessão plenária virtual que se inicia em 04/12/2023.

Ato contínuo, intime-se a parte Embargante para apresentar manifestação, no prazo de 3 (três) dias, acerca dos fatos novos trazidos na petição de Id 18263002.

Após, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria Regional Eleitoral para igual finalidade e no mesmo prazo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Relator

